

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO 2017-II**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), por meio do presente Edital, torna público os critérios que normatizam o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos níveis de **Mestrado Acadêmico** e **Doutorado**, para 2017/II.

1.2. Informações pertinentes podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.posdea.ufv.br> ou na Secretaria do PPGEA, localizada no seguinte endereço:

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola**

**E-mail: [ega@ufv.br](mailto:ega@ufv.br)**

**Departamento de Engenharia Agrícola**

**Universidade Federal de Viçosa**

**CEP 36570-900 Viçosa, MG**

**Tel.: (31) 3899-2732**

## **2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. As inscrições no Processo Seletivo do PPGEA deverão ser realizadas, via internet, em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/informacoes-gerais>, conforme especificado no item 4. CALENDÁRIO.

2.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão da Graduação, para os candidatos ao Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso até o dia da matrícula (especificado no item CALENDÁRIO), de acordo com o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.

2.3. No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário *online* no endereço <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato> bem como deverão ser anexados os documentos exigidos, conforme instruções contidas no sistema de inscrição para pós-graduação.

2.4. É indispensável o preenchimento da planilha de pontuação, disponível na página do Programa. O não preenchimento da referida planilha ou o preenchimento incorreto poderá acarretar em não homologação da inscrição do candidato.

2.5. Embora não seja objeto de valoração, facultam-se aos candidatos a apresentação de até duas cartas de referência, preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do candidato. Tais cartas deverão ser enviadas e/ou entregues na Secretaria do PPGEA. O modelo de carta de referência encontra-se disponível em [http://www.ppg.ufv.br/docs/Carta\\_de%20referencia2010.doc](http://www.ppg.ufv.br/docs/Carta_de%20referencia2010.doc)

2.6. Terão as inscrições homologadas os candidatos que apresentarem a documentação e preencherem o formulário *online* de pontuação dentro do prazo previsto no item 4. CALENDÁRIO.

2.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela autenticidade e veracidade de todas as informações prestadas, **sob pena de desclassificação** caso alguma inconsistência seja detectada.

2.8. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória poderão não ser homologadas.

2.9. Ao inscrever-se no Processo Seletivo o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos neste Edital, dos critérios de seleção específicos deste Programa, dos critérios do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e o Regimento Geral da UFV, às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3. NÚMERO DE VAGAS, BOLSAS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO E SUAS LINHAS DE PESQUISA**

3.1. O PPGEA oferece treinamento, em nível de Mestrado e Doutorado, em 5 Áreas de Concentração:

- Armazenamento e Processamento de Produtos Agrícolas (**ARM**)
- Construções Rurais e Ambiente (**CRA**) – Vagas apenas para o Mestrado
- Energia na Agricultura (**ENE**) – Vagas apenas para o Mestrado
- Mecanização Agrícola (**MEC**)
- Recursos Hídricos e Ambientais (**RHA**)

3.2. As Linhas de Pesquisa do Programa e a listagem de orientadores que estão disponíveis encontram-se no **ANEXO I**.

3.3. O número de vagas oferecidas é de **11** para o Mestrado Acadêmico e **três (03)** para o Doutorado, podendo ser ampliado a critério da Comissão Coordenadora.

3.4. Somente poderão se inscrever no Doutorado o candidato que apresentar o comprovante de publicação ou **Carta de Aceite de pelo menos um (01) artigo**, como primeiro autor, em periódico Indexado na Base ISI (com JCR).

3.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, a critério da Comissão Coordenadora do PPGEA, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

## 4. CALENDÁRIO

4.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são apresentadas a seguir, sendo considerado o Horário Oficial de Brasília:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
10/04/2017 a 08/05/2017	De 8 (oito) horas do dia 10/04/2017 até às 23:50 (vinte e três horas e cinquenta minutos) do dia 08/05/2017	Site <a href="http://bit.do/inscpggea">http://bit.do/inscpggea</a>	Inscrições ao Processo Seletivo
Até 15/05/2017	Até às 18 (dezoito) horas	Site do Programa <a href="http://www.posdea.ufv.br/">http://www.posdea.ufv.br/</a>	Homologação das inscrições
05/06/2017	Até às 18 (dezoito) horas	Site do Programa <a href="http://www.posdea.ufv.br/">http://www.posdea.ufv.br/</a>	Divulgação do Resultado Parcial
06/06/2017	Até às 18 (dezoito) horas		Apresentação de Recurso pelo Candidato
07/06/2017	Até às 18 (dezoito) horas	Site do Programa <a href="http://www.posdea.ufv.br/">http://www.posdea.ufv.br/</a>	Divulgação do Resultado Final
07/07/2017	Até às 18 (dezoito) horas.	Via e-mail à Coordenação do PPGEA (ega@ufv.br)	Confirmação da participação no Programa para os candidatos selecionados
27/07/2017	08 (oito) às 12 (doze) horas e 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas	Secretaria do PPGEA	Matrícula dos candidatos selecionados
01/08/2017	-	-	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2017

4.2. Calendário sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (<http://www.posdea.ufv.br/>) no link “Notícias”. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

## 5. SISTEMÁTICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As avaliações do Processo Seletivo serão realizadas nas datas e horários que constam do item CALENDÁRIO.

5.2. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes avaliações: Histórico Escolar (HE), Análise Curricular (CV) e Plano de Trabalho.

5.3. O Plano de Trabalho terá natureza eliminatória, sendo avaliado como Aprovado (AP) ou Não Aprovado (NA).

5.4. As demais avaliações (Histórico Escolar e Análise Curricular) são de natureza classificatória.

5.5. A ponderação das avaliações para cálculo na Nota Final (NF) será feita com as distribuições dos seguintes pesos:

	Mestrado	Doutorado
Histórico Escolar	0,6	0,4
Análise Curricular	0,4	0,6
Total	1,0	1,0

## 6. PLANO DE TRABALHO

6.1. O candidato deverá anexar no sistema online da UFV, o Plano de Trabalho, que deverá conter **no mínimo** o Problema, a Hipótese Científica e os Objetivos. O Plano deverá ser coerente com as Linhas de Pesquisa (Anexo I) para desenvolver o trabalho de dissertação ou tese. O Plano deverá apresentar **no máximo** duas páginas, com fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5.

6.2. Serão adotados os seguintes critérios para avaliação do Plano de Trabalho:

- Originalidade, sendo exigido dos candidatos ao DS, complexidade e ineditismo maiores quando comparados aos candidatos ao MS.
- Exequibilidade da proposta.
- Redação, sendo avaliados a qualidade geral do texto, a obediência às normas ortográficas e gramaticais e às normas técnicas e condutas éticas sobre redação.
- Aderência à Linha de Pesquisa escolhida. Para tal, recomenda-se o acesso ao CV Lattes dos orientadores com disponibilidade para orientação (Anexo I) do Programa.

6.3. O Plano de Trabalho será avaliado pelos orientadores que atuem na Linha de Pesquisa pertinente ao material apresentado. O Plano receberá conceito Aprovado (AP) ou Não Aprovado (NA), sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que receber o conceito NA.

6.4. Poderão ser avaliados como **Não Aprovados** os Planos de Trabalho que:

- Em comparação com os seus pares, na Linha de Pesquisa escolhida, não obtiverem prioridade.
- Não atenderem os parâmetros descritos no item 6.2.
- Não apresentarem exequibilidade em função dos Orientadores disponíveis

## 7. HISTÓRICO ESCOLAR

7.1. A nota do Histórico Escolar será a nota do Coeficiente de Rendimento Acumulado Final (CR) obtido na Graduação, multiplicado por Fatores de Correção, conforme equação abaixo:

$$= CR \cdot FC1 \cdot FC2 \cdot FC3 \cdot FC4$$

7.2. O Coeficiente de Rendimento ou média ponderada pelo número de créditos e/ou carga horária deverá ser o mesmo apresentado no documento oficial da Instituição de origem do candidato. Em caso de base de referência diferente de 100, o candidato deverá fazer a correção, via regra de três simples ou similar, de acordo com os exemplos abaixo:

- Se a Instituição adota CR entre 0 e 10 e o candidato tem CR igual à 7,5 o valor informado deverá ser 75.
- Se a Instituição adota CR entre 0 e 5 e o candidato tem CR igual à 3,2 o valor informado será 64.

7.3. Nos casos específicos em que a Instituição de Graduação do candidato não informa o CR com base numérica (apenas conceitos), deverá ser informado o conceito final do curso para que a Comissão Coordenadora julgue a melhor forma de conversão para base numérica.

7.4. Os Fatores de Correção adotados e os *links* úteis para acesso às informações solicitadas estão contidos no **Anexo II**.

## 8. ANÁLISE CURRICULAR

8.1. A Análise Curricular (CV), de caráter classificatório, se dará com base nas informações prestadas na planilha de pontuação, que deverão estar em consonância com o CV modelo Lattes do candidato.

8.2. Só serão analisados os CV Lattes atualizados no ano corrente.

8.3. Só deverão ser listadas na planilha as produções a partir de 2006.

8.4. Uma vez que a avaliação CV é classificatória e não eliminatória, a não observância de um dos 3 itens anteriores não será motivo de desclassificação. Contudo, poderá ser atribuída **nota zero** aos candidatos que não seguirem as recomendações apresentadas nos itens 8.1, 8.2 ou 8.3.

8.5. Os valores de pontuação, o número máximo (saturação) de cada item avaliado e os *links* úteis para acesso às informações solicitadas estão contidos no **Anexo III**.

## 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada pela média ponderada das avaliações, sendo atribuído um valor inteiro (sem arredondamento), entre 0 e 100 pontos. Os pesos utilizados são aqueles listados no item 5.5.

9.2. Como critério de desempate, adotar-se-ão, em ordem de preferência, as notas da avaliação CV. Persistindo o empate, será selecionado o candidato mais idoso.

9.3. A classificação preliminar dos candidatos se dará **por Linha de Pesquisa**, de acordo com a disponibilidade de orientação dentro de cada Linha.

9.4. O número de bolsas depende da disponibilidade do PPGEA no final do processo de seleção. A distribuição de bolsas será pela **classificação global** dos candidatos selecionados, juntamente com a pontuação dos **atualmente matriculados** no Programa **sem bolsa**, que eventualmente tenham se inscrito neste Processo Seletivo, conforme Regimento Interno do PPGEA.

9.5. Os resultados parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.posdea.ufv.br> e na Secretaria do PPGEA. A divulgação se dará conforme especificado no item CALENDÁRIO e o resultado final será, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados.
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não confirmar a sua participação no PPGEA, na data especificada, no caso de ser selecionado.

10.2. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência e de e-mail.

10.3. As matrículas de servidores da UFV, docentes e técnicos administrativos, somente serão aceitas com a devida autorização do CEPE e CONSU, respectivamente.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

10.5. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa - UFV deve atender ao preconizado no Edital Geral, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da UFV. Será necessário entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação de seu interesse um ofício de requerimento anexando o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Viçosa, MG, 10 de abril de 2017

**Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola  
Departamento de Engenharia Agrícola, Universidade Federal de Viçosa**

## ANEXO I

### Linhas de Pesquisa do PPGEA

Informações sobre Projetos em andamento, orientações de Mestrado e de Doutorado e artigos publicados podem ser obtidas no CV Lattes dos orientadores.

DEA-001	Ambiência, Eng. e Arquit. de Sistemas Agríc. e Agroindustriais na Produção Animal e Vegetal
DEA-006	Conservação do Solo e Água
DEA-009	Manejo de Água/Planta na Agricultura Irrigada
DEA-011	Manejo e Tratamento de Resíduos
DEA-014	Planejamento e Manejo Integrado dos Recursos Hídricos
DEA-016	Engenharia e Aplicação de Defensivos Agrícolas
DEA-017	Agricultura de Precisão
DEA-019	Máquinas Agrícolas
DEA-022	Modelagem, Simulação e Projeto de Máquinas Agrícolas
DEA-027	Propriedades Físicas e Qualidade dos Produtos Agrícolas
DEA-029	Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas
DEA-044	Racionalização do Uso de Energia em Proc. Agrícolas e Fontes Renováveis de Energia
DEA-052	Qualidade do Meio Físico Ambiental

### Orientadores do PPGEA com disponibilidade de Orientação em 2017-I

ORIENTADOR	ÁREAS	LINHA(S) DE PESQUISA	LATTES (cliqueável)
Alisson Carraro Borges	RHA	011/052	<a href="http://bit.do/999dea">bit.do/999dea</a>
André Pereira Rosa	RHA	011/52	<a href="http://bit.do/970dea">bit.do/970dea</a>
Catariny Cabral Aleman	RHA	009	<a href="http://bit.do/965dea">bit.do/965dea</a>
Delly Oliveira Filho	ENE	044	<a href="http://bit.do/995dea">bit.do/995dea</a>
Demetrius David da Silva	RHA	006/014	<a href="http://bit.do/994dea">bit.do/994dea</a>
Everardo Chartuni Mantovani	RHA	009	<a href="http://bit.do/978dea">bit.do/978dea</a>
Fernando Falco Pruski	RHA	006/014	<a href="http://bit.do/992dea">bit.do/992dea</a>
Francisco de Assis C. Pinto	MEC	017/022	<a href="http://bit.do/990dea">bit.do/990dea</a>
Haroldo Carlos Fernandes	MEC	019	<a href="http://bit.do/989dea">bit.do/989dea</a>
Ilda de Fátima Ferreira Tinôco	CRA	001	<a href="http://bit.do/980dea">bit.do/980dea</a>
Lêda Rita D'Antonino Faroni	ARM	027/029	<a href="http://bit.do/986dea">bit.do/986dea</a>
Lineu Neiva Rodrigues	RHA	009/014	<a href="http://bit.do/969dea">bit.do/969dea</a>
Márcio Arêdes Martins	ENE	044	<a href="http://bit.do/985dea">bit.do/985dea</a>
Mauri Martins Teixeira	MEC	016/019/022	<a href="http://bit.do/968dea">bit.do/968dea</a>
Murilo Aparecido Voltarelli	MEC	017/019	<a href="http://bit.do/967dea">bit.do/967dea</a>
Paulo César Corrêa	ARM	027/029	<a href="http://bit.do/983dea">bit.do/983dea</a>
Richard Stephen Gates	CRA	001	<a href="http://bit.do/979dea">bit.do/979dea</a>
Rubens Alves de Oliveira	RHA	009	<a href="http://bit.do/982dea">bit.do/982dea</a>

## **Descrição das Linhas de Pesquisa**

### **DEA-001 - AMBIÊNCIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA DE SISTEMAS AGRÍCOLAS E AGROINDUSTRIAIS NA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL**

Consiste na condução de trabalhos de pesquisa sobre ambiência em edificações rurais, incluindo o estudo do ambiente térmico, as características das instalações e sanidade animal e local, além do estudo dos procedimentos construtivos necessários para que os espaços habitados apresentem as condições térmicas exigidas para o máximo desempenho produtivo

### **DEA-006 - CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA**

Modelagem do processo físico associado à erosão hídrica e desenvolvimento metodológico para dimensionamento de sistemas para a conservação do solo e da água.

### **DEA-009 - MANEJO DE ÁGUA/PLANTA NA AGRICULTURA IRRIGADA**

Desenvolvimento de pesquisas que visem aumentar a eficiência do uso da água e nutrientes pelas culturas irrigadas.

### **DEA-011 - MANEJO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS**

Nesta linha de pesquisa estuda-se o manejo, tratamento e dimensionamento de estruturas e equipamentos adequados à captação, produção e distribuição de resíduos orgânicos, utilizando técnicas computacionais para a modelagem do sistema.

### **DEA-014 - PLANEJAMENTO E MANEJO INTEGRADO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Realização de estudos visando a melhoria das condições de produção e de uso da água objetivando a redução de conflitos relacionados aos recursos hídricos.

### **DEA-016 - ENGENHARIA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS**

Consiste na utilização do conhecimento de engenharia para aplicação racional de defensivos agrícolas, incluindo técnicas de aplicação, dimensionamento de componentes e determinação de parâmetros da pulverização visando reduzir a contaminação ambiental.

### **DEA-017 - AGRICULTURA DE PRECISÃO**

Consiste na utilização de técnicas para aplicação e gerenciamento da produção agrícola considerando a variabilidade espacial existente nas culturas utilizando os sistemas de posicionamento, orientação e sensoriamento.



#### DEA-019 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Projeto, desenvolvimento e conservação de máquinas e implementos adequados a mecanização agrícola e estudos relacionados com a avaliação do desempenho dos conjuntos mecanizados mais utilizados na condução das culturas.

#### DEA-022 - MODELAGEM, SIMULAÇÃO E PROJETO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Esta linha de pesquisa tem como finalidade a utilização de modernas técnicas computacionais, visando o projeto e análise das máquinas utilizadas no meio agrícola.

#### DEA-027 – PROPRIEDADES FÍSICAS E QUALIDADE DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS.

Caracterização e determinação de parâmetros físicos de materiais biológicos visando simulação das operações unitárias do processamento de produtos agrícolas e desenvolvimento de projetos, construção e otimização de equipamentos, armazenamento de produtos agrícolas, ozônio em processos de descontaminação, detoxificação e remoção de agrotóxicos, controle de insetos-praga de grãos e subprodutos armazenados.

#### DEA-029 - SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Nesta linha de pesquisa estuda-se os fatores que influenciam na qualidade dos produtos agrícolas, os métodos de secagem e as práticas de armazenamento, apresentando soluções para a obtenção de um produto final de melhor qualidade

#### DEA-044 - RACIONALIZAÇÃO DO USO DE ENERGIA EM PROCESSOS AGRÍCOLAS E FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

Desenvolver e/ou adaptar metodologias que visem o uso racional da energia além de pesquisar as formas de utilização de fontes renováveis de energia.

#### DEA-052 - QUALIDADE DO MEIO FÍSICO AMBIENTAL

Nesta linha são estudados aspectos relativos ao diagnóstico, monitoramento, controle e remediação da qualidade ambiental nos diferentes compartimentos do meio físico (hidrosfera, litosfera e atmosfera), bem como interações com o meio biótico (biosfera).

## ANEXO II

### AValiação DO HISTÓRICO ESCOLAR (HE)

<b>AValiação DO HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	
Conforme Edital, o coeficiente de rendimento ou média final deverá ser apresentado em uma escala de 0 a 100 e será corrigido pelos Fatores de Correção FC1, FC2, FC3 e FC4.	
FC1: Pertinência da Graduação	- Engenharia Agrícola e Ambiental = 1,00 - Engenharia Agrícola = 1,00 - Outras Engenharias ou Agronomia = 0,90 - Bacharéis em Ciências Agrárias ou Exatas = 0,80 - Bacharéis em Ciências Biológicas = 0,75 - Outros = 0,70
FC2: Índice Geral de Cursos (nota da última avaliação) Disponível diretamente em <a href="http://bit.do/igc2014">bit.do/igc2014</a> Disponível em <a href="http://bit.do/igcinep">bit.do/igcinep</a> Disponível em <a href="http://www.inep.gov.br">http://www.inep.gov.br</a>	- IGC 5 = 1,00 - IGC 4 = 0,90 - IGC 3 = 0,80 - Outros = 0,80
FC3: Créditos realizados e aprovados na Pós-Graduação como estudante não vinculado ou como não bolsista (máximo aproveitável de 12 créditos, todos com conceito maior ou igual a “B” ou 75%)	- O FC3 é igual a 1,00 para os candidatos que ainda não possuem nenhum crédito antecipado correspondente ao nível no qual está se candidatando. - Para cada crédito cursado antecipadamente o FC3 aumenta um centésimo. Como exemplo, para 1 crédito cursado, tem-se FC3 = 1,01, para 6 créditos cursados, tem-se FC3 = 1,06 e para 12 créditos cursados, tem-se FC3 = 1,12
<b>HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (somente para candidatos ao DOUTORADO)</b>	
FC4: Correção pelo conceito CAPES Disponível diretamente em <a href="http://bit.do/capes2013">bit.do/capes2013</a> Disponível em <a href="http://avaliacaotrienal2013.capes.gov.br">http://avaliacaotrienal2013.capes.gov.br</a>	CAPES 7 = 1,00 CAPES 6 = 1,00 CAPES 5 = 0,90 CAPES 4 = 0,85 CAPES 3 = 0,75 Mestrado Profissional = 0,6
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
- Para egressos das áreas de Engenharia, Agrárias e Exatas a multiplicação de FC1 por FC2 não poderá ser menor que 0,80. - Para o cálculo do FC3 só serão considerados os créditos antecipados com aproveitamento igual ou superior a “B” ou 75%. - O FC4 só se aplica à candidatos ao Doutorado. Para candidatos ao Mestrado, equivale à 1,00. - Para Mestrado Acadêmico cursado em instituição estrangeira, o FC4 será atribuído pela Comissão Coordenadora.	

### ANEXO III

#### AVALIAÇÃO CURRICULAR (CV) REFERENTE ÀS ATIVIDADES EFETUADAS E COMPROVADAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (2006 INCLUSO)

	PONTUAÇÃO
<b>1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL</b>	
1.1. Tempo (em meses) não sombreados como bolsista nos Programas de Iniciação Científica, PET/SESu, Intercâmbio Internacional com bolsa ou bolsista de Monitoria.	0,40
1.2. Tempo (em meses) como estagiário (interno ou externo à Instituição) ou IC voluntário em atividades pertinentes à Engenharia Agrícola e Ambiental	0,10
1.3. Tempo (em meses) de carteira assinada em atividades pertinentes à Engenharia Agrícola e Ambiental	0,15
<b>2. PUBLICAÇÕES COM PEER REVIEW</b>	
2.1. Artigos (1º ou 2º autor) em revistas científicas QUALIS A1, A2 ou B1 ou JCR $\geq$ 1,5	8,00
2.2. Artigos (3º a 5º autor) em revistas científicas QUALIS A1, A2 ou B1 ou JCR $\geq$ 1,5	4,00
2.3. Artigos (1º ou 2º autor) em revistas científicas com QUALIS B2, B3, B4 ou B5	4,00
2.4. Artigos (3º a 5º autor) em revistas científicas com QUALIS B2, B3, B4 ou B5	2,00
<b>3. OUTRAS PUBLICAÇÕES PERTINENTES À EAA</b>	
3.1. Trabalhos completos/resumos expandidos em Congressos Pertinentes (1º ou 2º autor)	1,00
3.2. Trabalhos completos/resumos expandidos em Congressos Pertinentes (3º a 5º autor)	0,50
3.3. Resumos de 1 página em Eventos Pertinentes (1º ou 2º autor)	0,40
3.4. Resumos de 1 página em Eventos Pertinentes (3º a 5º autor)	0,20
<b>4. OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES À EAA</b>	
4.1. Livros, patentes, prêmios e outras atividades, a serem valorados após análise da Comissão Coordenadora	Até 5,00

#### SATURAÇÃO E OUTRAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- As atividades possuirão saturação, ou seja, valor máximo de pontuação.
- A soma das atividades do item 1 será limitada em 20 pontos.
- A soma das atividades do item 3 será limitada em 20 pontos.
- A atribuição de notas às atividades do item 4 será limitada em 5 pontos.
- Não há saturação para a pontuação do item 2, contudo a soma total do CV é limitada em 100 pontos.
- Para saber o QUALIS das publicações do item 2 consultar o site do QUALIS CAPES: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- Considerar o evento “QUALIS 2014” e a área de avaliação “CIÊNCIAS AGRÁRIAS I”.
- As atividades acadêmicas/profissionais contidas no item 1 não poderão ser sombreadas, ou seja, concomitantes.
- Todas as atividades deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.